



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4814

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Portaria nº 025/2020** - Nomeia comissão provisória para julgamento do descumprimento das medidas temporárias restritivas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 025/2020

NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA JULGAMENTO DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTIRITIVAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 3.547/20, de 21 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para compor a COMISSÃO PROVISÓRIA PARA JULGAMENTO DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTIRITIVAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme segue:

- **ISRAEL DOS SANTOS DE BRITO - Presidente**
- **JAIRO DOS SANTOS VIEIRA - Membro**
- **WELLINGTON SANTOS QUEIROZ- Membro**

Art. 2º - A Comissão Provisória julgará exclusivamente os estabelecimentos comerciais que descumprirem as medidas do Decreto nº 3.547/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 22 de maio de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia